



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Edital 15/2013

## DELIBERAÇÕES

A Assembleia Municipal do Funchal, na sessão extraordinária de 18 de novembro do corrente ano, apreciou e deliberou o seguinte:

### ORDEM DE TRABALHOS

1. Aprovada por maioria de 42 votos a favor e com 1 abstenção a ata da sessão ordinária da AM do dia 21 de outubro do corrente ano;
2. Não aprovada, com 19 votos contra do Grupo Municipal Mudança, 21 abstenções, sendo 5 do CDS/PP e 16 do PPD/PSD e 3 votos a favor do PCP/PEV, a proposta de alteração, apresentada pelo PCP/PEV à proposta Camarária, referente à redução de taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis:
  - a) 0,60% para os prédios urbanos contemplados na alínea b) do nº 1 do art.º 112º do CIMI; b) 0,30% para os prédios urbanos contemplados na alínea c) do nº 1 do art.º 112º do CIMI.
3. Aprovada por maioria, com 24 votos a favor, sendo 19 do Grupo Municipal Mudança, 5 do CDS/PP e 19 abstenções, sendo 3 do PCP/PEV e 16 do PPD/PSD, a proposta da Câmara relativa ao IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis:
  - fixação de taxas para vigorar em 2014, ao abrigo da alínea d) do nº 1 do art. 25º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro:
    - a) Prédios urbanos: 0,7%- alínea b) do nº 1 do art. 112, do CIMI.
    - b) Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,34- alínea c), do nº 1, do artº 112 do CIMI.
    - c) As taxas serão majoradas para os prédios urbanos degradados - nº 8 do art. 112.

d) As taxas serão agravadas para o dobro, para os prédios que se encontrem devolutos há mais de um ano e para triplo, para os prédios que se encontrem em ruínas- nº 3, do art. 112º do CIMI.

4. Aprovada por maioria com 24 votos a favor, sendo 5 do CDS/PP, 3 do PCP/PEV e 16 do PPD/PSD e 19 votos contra do Grupo Municipal Mudança, a proposta de alteração, apresentada pelo CDS/PP à proposta Camarária, para fixar em 4%, a vigorar no ano de dois mil e catorze, a participação do Município do Funchal no IRS, Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho do Funchal tendo por referência os rendimentos de 2013.

Em consequência do resultado da votação anterior, não foi colocada à votação a proposta da Câmara relativa ao IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artº 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro) de fixar, nos termos do artigo 20º da Lei 2/2007 de 15 de janeiro, em 5% a participação do Município do Funchal no imposto sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS), dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição do concelho do Funchal, tendo por referência os rendimentos de 2013 calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº 1 do artigo 78º do Código do IRS.

5. Aprovado por unanimidade a apreciação e votação da proposta da Câmara relativa à taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artº 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro:
  - fixação, nos termos do artigo 106 da Lei nº 5/2004 de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), o percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2014, na área do Município do Funchal em 0,25%.
6. Aprovado por escrutínio secreto com maioria de 26 votos a Lista designada por “A” apresentada pelo Grupo Municipal Mudança, para participação no XXI Congresso da ANMP, a ter lugar em 23 de novembro, em Santarém, tendo sido eleitos o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho, Duarte Luís Fernandes Caldeira

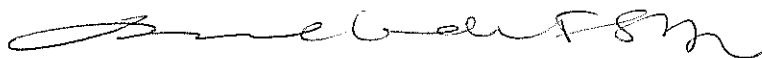
Ferreira, como efetivo e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, Guido Marcelino Mendonça Gomes, como suplente.

7. Aprovado na generalidade, por unanimidade dos presentes, o Regimento da Assembleia Municipal para o quadriénio 2013/2017.

**OBS:** Estas votações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos.

Funchal e Gabinete da Assembleia Municipal, aos 19 de novembro de 2013

A Presidente da Assembleia Municipal,



Maria Luisa Clode Figueira da Silva Araújo